



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 056

Suzano, 24 de março de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- RESULTADO DA ORDEM DO DIA .....	1

### ATOS OFICIAIS

#### LEI(S)

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 384/2023

Acrescenta ao parágrafo 2º do artigo 57 do Código de Postura do Município (Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1993), o inciso I e alíneas a, b, c, d, e.

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2022  
Autoria: Ver. Jaime Siunte)

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 57 do Código de Postura do Município (Lei Complementar nº 14 de 1993) passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 57. (...)  
§ 1º. (...)  
§ 2º. (...)

*I - ao infrator, após constatação pelo agente público das práticas relacionadas neste artigo ficará sujeito à multa de 100 Unidades Fiscais do Município aplicada no ato da constatação, sendo que em caso de reincidência será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo da multa prevista nas alíneas a seguir, equivalente a quantidade do material dispensado.*

- a) Até 30kg - 100 Unidades Fiscais do Município;
- b) Até 60kg - 400 Unidades Fiscais do Município;
- c) Até 100kg - 800 Unidades Fiscais do Município;
- d) Até 200kg- 1.000 Unidades Fiscais do Município;
- e) Acima de 201 kg – 3.500 Unidades Fiscais do Município.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 22 de março de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente  
**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

#### 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/03/2023

**ITEM 01 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O VETO Nº 001/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL - Veto Total ao Autógrafo nº 001/2023, decorrente do Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Ver. Marcel Pereira da Silva que dispõe sobre os cães e gatos comunitários no município de Suzano e dá outras providências.

**ITEM 02 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022** – EDIRLEI JUNIO REIS – Dispõe sobre a concessão do título de cidadão Suzanense ao Senhor Leandro Bassini, e dá outras providências.

**ITEM 03 – APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 011/2023** –ARTUR YUKIO TAKAYAMA - MOÇÃO DE APLAUSO - Registra voto de congratulações e aplausos ao time de futebol japonês Tokai Shoyo e ao treinador de futebol Oscar Mazikina, conforme dispõe.

**ITEM 04 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 020/2023** – ANTONIO RAFAEL MORGADO - Acrescenta no Calendário de eventos da cidade a festa Pet Benção de São Francisco.

**ITEM 05 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 021/2023** – MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA - Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Filantrópica Social e Cultural Dragões Moto Clube Brasil” e dá outras providências.

**ITEM 06 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 022/2023** – MESA DIRETIVA - Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Suzano para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**ITEM 07 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 023/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL - Fixa o percentual para a revisão geral anual dos valores pagos pelo Município no ano de 2023, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, ao seu quadro de pessoal, na forma que especifica; dispõe sobre os benefícios denominados “Cesta Básica” e “Vale Alimentação” e dá outras providências.

**JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente  
**JULIANA VALENTE YONAMINE** – Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**